



1º ADITAMENTO - Nº 001/2020

VESTIBULAR DE INVERNO – 2020 – 2º SEMESTRE

As Faculdades da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o Vestibular de Inverno para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre de 2020, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no Edital nº 002/2020.

1. PROVAS PRESENCIAIS

Devido às medidas de isolamento, as provas na modalidade agendada não acontecerão nas Faculdades. Desenvolvemos uma nova modalidade de prova (online) para que seja respeitado ao máximo o período de quarentena e isolamento com o intuito de evitar a contaminação pelo novo COVID-19, fica revogado o item 3.1 e 3.2 do Edital 002/2020, dada a **impossibilidade de realização de provas presenciais, agendadas ou tradicionais.**

Em razão do cancelamento da modalidade de Prova Tradicional fica cancelado o concurso de bolsa deste processo seletivo. Novo Edital com normas deste concurso poderá ser publicado para este semestre, caso seja autorizado o retorno às atividades presenciais em tempo para o ingresso no segundo semestre de 2020.

2. NOVA MODALIDADE: PROVA ONLINE

Conforme previsto no Parecer CNE 5/2020 aprovado em 28/04, é permitido a substituição de atividades presenciais, como por exemplo o processo seletivo, por atividades não presenciais. Dessa forma, para melhor atender nossos futuros alunos, desenvolvemos uma modalidade de prova totalmente *online*, onde é possível realizar a redação através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

A prova *online* é composta apenas por redação, nos mesmos moldes que ocorria na modalidade eletrônica – agendada, entretanto sem a necessidade de deslocamento à Faculdade para realizar a avaliação pois ela pode ser feita de forma *online* logo após completar a inscrição no site.

Após a realização da redação de acordo com as normas e regras determinadas no Edital e nas orientações iniciais, haverá a correção por parte da Faculdade que contatará o vestibulando para informar o resultado da prova (redação *online*) e orientará os passos para a matrícula – caso aprovado.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do Edital de Vestibular de Inverno nº 02/2020 não expressamente modificadas e/ou alteradas por este Aditivo.

Curitiba, 13 de maio de 2020.

Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo